

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 011/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 02/05/2018 a 01/06/2018, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, ao servidor ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 080.165.894-21, matrícula nº 12-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 65C18CED

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 012/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 02/05/2018 a 01/06/2018, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, à servidora LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 088.812.204-74, matrícula nº 10-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora Contábil da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 44C2ABBB

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 013/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.548.784-93, ocupante do cargo em comissão de Controladora da Câmara Municipal de Acari, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo cargo de DIRETOR GERAL durante o período de gozo de férias do titular, de 02/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 441324CD

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 014/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora PATRÍCIA KELIS DA COSTA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 090.240.684-10, ocupante do cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Acari, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo cargo de DIRETORA CONTÁBIL durante o período de gozo de férias da titular, de 02/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4FC1C08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 136/2018-GP, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação nas cidades do Alto Oeste do RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Divulgação nas Câmaras Municipais do Alto Oeste do RN, sobre a importância de participarem das Oficinas do INTERLEGIS – Portal Modelo e SAPL 3.1, de 7 a 10 de maio em Apodi-RN.

Local de destino: Cidades do Alto Oeste do RN

Período do Afastamento: 30 de abril de 2018

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de abril de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6123B169

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 137/2018-GP, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação nas cidades do Alto Oeste do RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Divulgação nas Câmaras Municipais do Alto Oeste do RN, sobre a importância de participarem das Oficinas do INTERLEGIS – Portal Modelo e SAPL 3.1, de 7 a 10 de maio em Apodi-RN.

Local de destino: Cidades do Alto Oeste do RN

Período do Afastamento: 30 de abril de 2018

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de abril de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4556EA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04040001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FALBIANO BEZERRA MARINHO, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES A DIVERSOS DESTINOS, QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 04 de Abril de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 6EB0CA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180029

CONTRATO Nº.....: 20180029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS-04040001/18

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: FALBIANO BEZERRA MARINHO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES A DIVERSOS DESTINOS, QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 7.910,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 5FD4ECE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 175/2018

EMENTA: Institui no município de Caiçara do Norte/RN o Prêmio Variável de Qualidade e inovação – PMAQ do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica e dispõe sobre o pagamento de incentivo aos servidores prestadores de serviços na Estratégia de Saúde da família e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e no uso de suas atribuições legais garantidos no parágrafo XIV, do Artigo 12º da Lei Orgânica Municipal, sanciona e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Implementa na estratégia da Saúde da família o Programa de Incentivo para a Melhoria da Atenção Básica – PMAQ-AB com pagamento de gratificação por produtividade a ser atribuída às equipes de saúde que contratualizarem com o programa e apresentarem desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população conforme regulamentada pela Portaria MS 1.654 de 19 de julho de 2011 e intuito do PMAQ.

Parágrafo Único: O prêmio de que trata esta Lei é variável e consiste no rateio de 60%(Sessenta por cento) do valor do repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município de Caiçara do Norte sempre que se atinjas as metas e resultados previstos com pagamento em favor dos servidores lotados nas equipes ESFs que aderirem ao Programa, sob a forma de incentivo e se dará nos termos desta Lei e seu regulamento,

ficando condicionado ao repasse de recurso vinculado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A produtividade PMAQ-AB será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao município exceto nos casos de: I – Licença para tratamento da própria saúde superior a cinco dias úteis; II – Licença por acidente em serviço superior a quinze dias dentro do mesmo mês; III – Licença por doença em pessoa da família acima de três dias no mês; IV – Licença Maternidade; V – Afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federação exceto para exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do Sistema Único de Saúde; VI – Licença prêmio; VII – Não participação em eventos e ações educativas programadas; VIII – Afastamento do cargo sem justificativa ou substituições.

Art. 3º. Os valores de produtividade a serem pagos conforme o alcance das metas de cada equipe está definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ.

Art. 4º. Dos valores repassados para cada equipe serão distribuídos em percentual e pagos da seguinte forma: I – 60% do recurso destinados aos profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Técnicos em Saúde Bucal.

Art. 5º. Os 40% destinados ao Município, serão utilizados para melhorias das Unidades Básicas de Saúde e necessidades da Estratégia de Saúde da Família, mediante o encaminhamento por parte de uma comissão, formada por 02 agentes de saúde, 02 enfermeiros, 01 dentista e 01 responsável do NASF – Tal comissão será nomeada através de decreto, 10 dias após a publicação desta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, no prazo de 10 dias após a publicação desta lei.

& 1º O Valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB discriminado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na portaria 2.396, de 13 de outubro de 2011.

& 2º A partir da certificação externa do Ministério da saúde a ser realizada no corrente ano, o valor será repassado, mediante o alcance de metas por equipe por equipe, sendo variável para as equipes de saúde da família, de acordo com o atingido por cada uma.

Art. 7º. O incentivo do PMAQ – AB em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração ao servidor, sendo sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação de presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes da legislação orçamentária em especial aquelas vinculadas ao recurso Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ/AB).

Art. 9º. A equipe do NASF (Núcleo apoio a saúde da família) participará de certificação e a partir do recebimento do recurso, também terá sua gratificação mediante o alcance de metas, recebendo 60% do recurso repassado ao Município.

Art. 10º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte, RN, em

ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativo

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR
Código Identificador: 5C74E268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA GERAL
CERTIDÃO

Certifico para todos os fins de direito, que compareci à sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, nos dias 25/04/2018, às 11:20h; 26/04/2018 às 10:10h e 12:45h e 27/04/2018 às 10:30 e 13:00h para notificar a Exma. Sra. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO nos termos do art. 5º, III do Decreto Lei n. 201/1967, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretender produzir e arrolando testemunhas, até o máximo de 10 (dez), aos termos da Denúncia infração político administrativa prevista no art. 40., VII, VIII e X do Decreto Lei n. 201/1967 formulada pelo eleitor FERNANDO JOSÉ LIMA MARTINS, a sendo informado em todas estas oportunidades que a mesma estava ausente. Certifico, ainda, que no dia 27/04/2018 às 13:00h levei comigo, carta de ordem para notificação por hora certa para o dia 02/05/2018 às 11h, sendo que o Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. AUGUSTO CESAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA, tomou conhecimento de todo o conteúdo do mandado e negou-se a dar recebimento, razão pela qual dou por recebido mandado de notificação por hora certa a se realizar em 02/05/2018 às 11h na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN. Testemunharam todas as tentativas de notificação a Exma. Sr. Prefeita MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO as testemunhas MARILENE SEVERINO DA SILVA, CPF/MF 737.645.234-68 e HELOISA HELENA MARINHO DE LIMA, CPF/MF 083.355.284-89, tendo estas presenciado, ainda, a leitura da ordem de notificação por hora certa na presença do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral Adjunto do Município AUGUSTO CESAR TAVARES DE LIRA

DA CUNHA que, ciente de todo o conteúdo, negou firmar recebimento ao documento.

Canguaretama/RN, 27 de abril de 2018.

JORGE MARTINS DA SILVA NETO

Secretário Geral da Câmara Municipal de Canguaretama

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 5B20354E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP-004/2018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-004/2018
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios e material de cozinha) para suprir/atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município, conforme discriminação no Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.888,20 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 17.888,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5BE97626

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 003/2018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-003/2018
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para suprir/atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município, conforme discriminação do Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.771,40 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.771,40

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 6AC21324

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a), HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,020 (Quatro Reais e Dois Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,030 (Dois Reais e Três Centavos).

Item: 00003 - PANO DE COPA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - PANO DE CHÃO 65 X 40CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00007 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00009 - PEDRA SANITÁRIA 30G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00011 - LIMPA MÓVEL

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00012 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - POLIDOR DE ALUMÍNIO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00014 - ÁLCOOL LIQUIDO

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00015 - ÁLCOOL EM GEL Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).	11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais). Item: 00026 - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).	Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).
Item: 00016 - SABÃO EM PASTA PARA LAVAR LOUÇA Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).	Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	Item: 00037 - BACIA DE PLÁSTICO Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00017 - SABONETE EM BARRA Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	Item: 00028 - ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).	Item: 00038 - CERA LIQUIDA PARA PISO Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,760 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
Item: 00018 - ÁCIDO MURIÁTICO Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL MATA BARATAS E FORMIGAS Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00039 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00019 - DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,150 (Doze Reais e Quinze Centavos).	Item: 00030 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).	Item: 00040 - VASSOURA DE PALHA Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00020 - SABONETE LIQUIDO Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).	Item: 00031 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).	Autoridade Competente RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2018 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a), HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
Item: 00021 - PAPEL TOALHA EM ROLO Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).	Item: 00032 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - SABÃO EM PÓ CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,020 (Quatro Reais e Dois Centavos).
Item: 00022 - ESCOVA SANITÁRIA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).	Item: 00033 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).	Item: 00002 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,030 (Dois Reais e Três Centavos).
Item: 00023 - SODA CÁUSTICA Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	Item: 00034 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).	Item: 00003 - PANO DE COPA Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00024 - PÁ PARA LIXO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).	Item: 00035 - VASSOURA EM NYLON Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00004 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00025 - CESTO PARA LIXO Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº	Item: 00006 - PANO DE CHÃO 65 X 40CM Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15 Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00007 - DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00018 - ÁCIDO MURIÁTICO Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00029 - INSETICIDA EM AEROSOL MATA BARATAS E FORMIGAS Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00008 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00019 - DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,150 (Doze Reais e Quinze Centavos).	Item: 00030 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00009 - PEDRA SANITÁRIA 30G Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00020 - SABONETE LIQUIDO Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).	Item: 00031 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00010 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00021 - PAPEL TOALHA EM ROLO Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).	Item: 00032 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00011 - LIMPA MÓVEL Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00022 - ESCOVA SANITÁRIA Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).	Item: 00033 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00012 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00023 - SODA CÁUSTICA Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	Item: 00034 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00013 - POLIDOR DE ALUMÍNIO Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00024 - PÁ PARA LIXO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).	Item: 00035 - VASSOURA EM NYLON Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00014 - ÁLCOOL LIQUIDO Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00025 - CESTO PARA LIXO Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).	Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00015 - ÁLCOOL EM GEL Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00026 - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00037 - BACIA DE PLÁSTICO Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00016 - SABÃO EM PASTA PARA LAVAR LOUÇA Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00027 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº 11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	Item: 00038 - CERA LIQUIDA PARA PISO Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15
Item: 00017 - SABONETE EM BARRA Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15	Item: 00028 - ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE	Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,760 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00040 - VASSOURA DE PALHA

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:44:15

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Autoridade Competente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 63A7F4B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-004/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CHÁ DE BOLDO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CHA MATE

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - CHA DE HORTELÃ

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - CAPUCCINO CLASSIC

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00008 - POLPA DE FRUTA CONGELADA

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - PALITO DENTAL EM MADEIRA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FÓSFORO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00014 - TAÇA EM VIDRO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00016 - JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00017 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00018 - CAFETEIRA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME,

C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - COPO DE VIDRO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - LEITEIRA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - CHALEIRA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00022 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00023 - ADOÇANTE EM GOTAS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CAPSULA DE CAFÉ

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM PRESIDENTE

Autoridade Competente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-004/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CHÁ DE BOLDO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07

Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - CHA MATE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00005 - CHA DE HORTELÃ
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00006 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - CAPUCCINO CLASSIC
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).
Item: 00008 - POLPA DE FRUTA CONGELADA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00010 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00011 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00012 - PALITO DENTAL EM MADEIRA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00013 - FÓSFORO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00014 - TAÇA EM VIDRO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº

11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00015 - XÍCARA PARA CAFÉ
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00016 - JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00017 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00018 - CAFETEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).
Item: 00019 - COPO DE VIDRO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).
Item: 00020 - LEITEIRA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).
Item: 00021 - CHALEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 00022 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00023 - ADOÇANTE EM GOTAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00024 - CAPSULA DE CAFÉ
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 10:17:07
Homologado para: LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME, C.N.P.J. nº
11.045.501/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM PRESIDENTE
Autoridade Competente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 41CABC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas: CONSIDERANDO o que no dia 01 de maio de 2018 é constituído feriado Nacional em que comemora-se o dia nacional do trabalho. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Ceará Mirim, no dia 30 de abril de 2018, em razão do feriado do dia 1º de maio de 2018 (terça-feira). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência. Ceará-Mirim-RN, 27 de abril 2018. _ Ver. Ronaldo Marques Rodrigues Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4655A0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 6/2018, que objetiva: a contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, de material de expediente, para a Câmara Municipal, durante o exercício de 2018. Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 08.284.630/0001-47
Valor: R\$ 54.268,20

Currais Novos/RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5BE21EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
008-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) MANOEL ULISSES DO NASCIMENTO, referente à Fornecimento de material de consumo (material de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal e seus anexos.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de Abril de 2018 IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5339E8D4

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2018

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Fornecimento de material de consumo (material de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal e seus anexos. Contratado.....: MANOEL ULISSES DO NASCIMENTO Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor.....: 1.044,75 (um mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de Abril de 2018 BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4963EB19

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009-2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M. DA LUZ A. DA CUNHA - ME, no valor de R\$ 3.041,40 (Três mil, quarenta e um reais e quarenta centavos) e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME, no valor de R\$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 515402EB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2018**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA

Contratado.....: M. DA LUZ A. DA CUNHA - ME, no valor de R\$ 3.041,40 (Três mil, quarenta e um reais e quarenta centavos) e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME, no valor de R\$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais), M. DA LUZ A. DA CUNHA - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, VEREADOR PRESIDENTE.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 27 de Abril de 2018
BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 59525BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 008/2018

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: FLORACI E MAZILENE COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA (CNPJ nº 13.180.055/0001-72), perfazendo a importância global de R\$ 7.741,13 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), pelo período de oito (08) meses.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2018.

Paula Mércia Medeiros de S. Tôrres

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 52DC4329

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 009/2018

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: FLORACI E MAZILENE COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA (CNPJ nº 13.180.055/0001-72), perfazendo a importância global de R\$ 7.400,92 (Sete mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), pelo período de oito (08) meses.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2018.

Paula Mércia Medeiros de S. Tôrres

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 65FAEA6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DE AFASTAMENTO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE
2018.**

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Senhora, Eliana Carla da Silva, portador do CPF: 084.250.924-00, RG nº. 241.419-6, SSP-RN, do cargo de presidente da Câmara Municipal, cujo mandato se expirou em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 2018.

Apolliane Rosselline Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 420750F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o Feriado do dia 01 de Maio.

RESOLVE:

Conceder Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 30 de Abril de 2018.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 27 de Abril de 2018.

Vereador Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6293D95D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2018**

Substitui membro da Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução

do serviço de limpeza urbana no Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, vereador Jairton de Araújo Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 26, §2.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

Considerando a Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018;

Considerando a nomeação dos membros da Comissão Especial de Inquérito, designados pelo Ato da Presidência nº 02/2018;

Considerando que por meio do Ato da Presidência nº 02/2018 os membros nomeados para CEI foram convocados para reunião de instalação e eleição do presidente, relator e membro da Comissão Especial de Inquérito, a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Considerando a Ata da reunião da CEI ocorrida na data de hoje (26) dando conta da ausência do vereador Ítalo Mendonça ao ato, bem como da falta de entendimento dos dois vereadores presentes quantos as indicações de funções (presidente, relator e membro);

Considerando que a CEI tem prazo certo de 120 dias para conclusão dos seus trabalhos;

Considerando que, dada a oportunidade de indicação de novo membros pelo bloco partidário do PRB, estes manifestarem interesse em não participar da CEI;

Considerando o disposto no artigo 10, III, b do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o vereador ÍTALO MENDONÇA DE CARVALHO, por motivo de falta, e NOMEAR para substituí-lo o vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA para compor a Comissão Especial de Inquérito, passando a CEI a ser constituída pelos seguintes vereadores:

I-Ver. Francisco da Costa - Gia, representante do bloco parlamentar da oposição.

II- Ver. Emmanuel Clélio de Oliveira Carlos, representante da bancada do bloco parlamentar da Oposição;

III-Ver. Oscar José Paulino de Souza, representante da bancada do Bloco Governista;

Art. 2º Ficam convocados os membros indicados no artigo 1º para reunião de instalação e eleição do presidente, relator e membro da Comissão Especial de Inquérito, a ser realizada às 10h do dia 02 de maio de 2018, no gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 5C2FE990

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.217**

Dispõe sobre a vedação à prática de nepotismo do nepotismo no âmbito do Município de Macau-RN, a fim de respeitar sobretudo dois dos princípios constitucionais norteadores à Administração Pública; moralidade e impessoalidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido contratar e nomear com cônjuges e companheiros, também com parentes por afinidade até o terceiro grau, bem como parentes por afinidade e adoção das autoridades municipais dos poderes Executivo e Legislativo, no âmbito dos respectivos poderes deste município.

§ 1º - Entende-se como autoridades municipais o prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários Municipais, procuradores, assistentes, chefes de seções e departamentos e coordenadores municipais.

§ 2º - Entendem-se como contratos as nomeações, locações de móveis e imóveis, prestações de serviços, ainda que temporários, de parentes das autoridades municipais nos moldes como descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino".

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO

Código Identificador: 49FE10D6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.218**

Determina o cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, destinado ao controle e eficiência do gasto público na administração municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigada a administração municipal direta, indireta, fundacional, autárquica, além das empresas de capital misto, a formular e colocar em prática uma política de eficiência nas despesas de custeio.

Artigo 2º - A obrigatoriedade prevista nesta lei visa o que dispõe o artigo 37 da constituição federal (redação dada pela Emenda constitucional n.º 19/98).

Artigo 3º - Essas ações deverão constar das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da administração municipal, no exercício seguinte à sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, que determinará, também, todos os atos necessários à sua execução.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 6334C49E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.219**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo encaminhar mensalmente à Câmara Municipal o demonstrativo de todas as receitas do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar mensalmente a Câmara Municipal, até o dia 30 do mês subsequente, o demonstrativo de todas as receitas auferidas pelo Município no mês anterior, incluindo os tributos arrecadados e demais recursos de toda e qualquer natureza que adentraram o tesouro público no período aludido.

Parágrafo único. O envio das informações de que trata o caput deste artigo poderá ser encaminhado por meio físico ou eletrônico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 516A6E9A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.220**

INSTITUI O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS - Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Art. 2º - Além da comprovação das situações pessoais

estabelecidas no art.1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - que residem no município de Macau;

II - que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

III - A Secretaria Municipal da Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistência Social da saúde.

Art. 3º - A implementação do Programa Remédio em Casa será efetivada pelo poder público municipal, ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com

Instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente lei.

Art. 4º - Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - As despesas derivarão de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando a seguinte funcional programática: - Fundo Municipal de Saúde de Macau - PPA 2018/ 2021- Manutenção da assistência Farmacêutica do SUS (convênio com governo estadual e federal). E Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 68B7D18E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.221**

Altera a Lei nº 1.198 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo para Políticas Públicas da Pesca Artesanal no Município de Macau, para acrescentar como membros do Conselho Consultivo um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e um do Banco do Nordeste do Brasil SA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 1.198, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo para Políticas Públicas da Pesca Artesanal no Município de Macau, passa a vigorar acrescido dos incisos XXI e XXII, com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Consultivo terá 20 (vinte) membros, escolhidos mediante editais públicos, composto por 1 (um) representante dos seguintes entes públicos e da sociedade civil:

I - Instituto Municipal do Ambiente, inovação e sustentabilidade- IMAIS

II - Reserva de Desenvolvimento Sustentável Ponta do Tubarão RDSPT

III - Secretaria de Turismo de Macau- SEMTM;

IV - Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAM;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

VI - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

VII - Ministério Público do Estado do RN;

VIII - Ministério da Previdência Social - MPS;

IX - Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais no RN- IBAMA/RN;

X - Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura RN;

XI - Câmara Municipal de Macau;

XII - Colônia de Pesca Z-9, Macau;

XIII - Federação dos Pescadores RN;

XIV - Instituto Federal do Rio Grande do Norte IFRN(Campos Macau)

XV - Colônia de Pescadores Z-41Diogo Lopes Macau

XVI - Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN; (Campos Macau).

XVII - Associação dos Pequenos produtores Aldo Marcelino

XVIII - Capitania dos Portos do RN;

XIX - Associação de Pescadores e Pescadoras de Macau

XX - Associação Macauense de Desenvolvimento Turístico -

AMDESTUR;

XXI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

XXII - Representante do Banco do Nordeste do Brasil SA."

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 26 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4A662AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Maxaranguape na referida data que antecede o feriado nacional do Dia do Trabalhador,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na segunda-feira, dia 30 de abril de 2018, em função do feriado nacional do Dia do Trabalhador em 01 de maio de 2018 ser numa terça-feira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, 27 de abril de 2018.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIRA DA COSTA

1º Secretário da Mesa Diretora

Ver.ª CARLA LOPES DA SILVA

2º Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 494BD5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 000013/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN - CONTRATADO (A): A B BISPO SERVIÇOS (CNPJ nº. 16.780.911/0001-19) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORA E REDE UTP - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 23 de abril de 2018. - Josias Leandro de Souza - Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 3F6DD231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 07/2018-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2018 é feriado nacional, dedicado às comemorações do Dia do Trabalho;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;

RESOLVE:

I – Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Natal no próximo dia 30 de abril (segunda-feira).

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 27 de abril de 2018.

Vereador Raniere Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 4987B5C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente aos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 16 de abril de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 60948CA2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas.

Aos 16 de abril de 2018, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2018, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação nº 008/2018, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Ouro Branco/RN, 16 de abril de 2018.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 68DFDF3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, com base nas informações do Processo de Inexigibilidade, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA.

Vencedor: Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Ouro Branco – RN, 16 de abril de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6F520AC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços de Empresa Especializada em especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para esta Casa Legislativa, pelo prazo aproximado de 8 meses (31 de Dezembro de 2018) prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses nos termos da lei de licitação) à TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de telefonia fixa – TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Ouro Branco (RN), 16 de abril de 2018.

Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena

Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4A8753F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018**

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas.

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA CPL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VALOR REAL PREVISTO EM CONTRATO: R\$ 1.138,80 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), no valor estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura o contrato a 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 75FD9823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 002/2018**

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas (Sede e Anexo Legislativo) para

o expediente do dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), em virtude do feriado do dia do trabalhador, comemorado no dia 1º de maio (terça-feira).

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 27 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 4F67FB87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00003/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2018, que objetiva: Aquisição gradual de Combustíveis, em caráter emergencial, por não acudirem interessados ao Pregão Presencial nº 00004/2018, para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R\$ 4.220,00.

Pilões - RN, 20 de Abril de 2018

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 767112F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição gradual de Combustíveis, em caráter emergencial, por não acudirem interessados ao Pregão Presencial nº 00004/2018, para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2018. DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões.. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 000006/2018 - 20.04.18 - RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R\$ 4.220,00.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 6F8EBAB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2018. OBJETO: Aquisição gradual de Combustíveis, em caráter emergencial, por não acudirem interessados ao Pregão Presencial nº 00004/2018, para atender a necessidade da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 20/04/2018.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 51FB0351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
PORTARIA Nº. 006/2018 – CMP**

O ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, CPF: 828.634.744-72, ½ (meia diária) no importe de 100,00 (cem reais) para custear viagem e deslocamento até a Capital do Estado no intuito de fazer entrega de documentos no Tribunal de Contas do Estado afim de instruir processo administrativo 006184/2014 - TC no dia 03 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 27 de Abril de 2018.

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Assessor da Presidência da Câmara Municipal

Ato de Ordem nº. 002/2018

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 4E50D1E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

DESAPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 67, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes/RN.

Considerando, os Arts. 1º, 4º e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que "A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a Lei Orgânica Municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato". (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pela Desaprovação das Contas.

Considerando, que a Câmara Municipal, por meio do Decreto Legislativo nº. 002/2018, entendeu por reexaminar as referidas contas, bem como Revogou o Decreto Legislativo nº 001/2013.

Considerando, os Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Considerando, que o Plenário desta Casa Legislativa entendeu por irregulares, com falhas graves, as referidas contas, tendo sido prestadas com seu conteúdo em desconformidade dos parâmetros legais e constitucionais.

Considerando, que 6 Vereadores desta Casa Legislativa votaram pela desaprovação das contas e 3 votaram pela aprovação, corroborando assim com o já citado Parecer do TCE/RN.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa Legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram, as referidas contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional reprovou as contas prestadas pelo prefeito do Município de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2008.

Considerando, que "após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução." (Hely Lopes Meirelles).

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 28, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, **DESAPROVA** as contas do Município, Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do gestor Mario Costa de Oliveira.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de abril de 2018.

—

Jório César Chaves Damião

Presidente

Francisco Rejânio de França

Vice- Presidente

Maria Neuda Lopes

1ª Secretária

Francisca Carla Nascimento Dutra

2ª Secretária

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6FF18570

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 67, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes/RN.

Considerando, os Arts. 1º, 4º e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que "A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a Lei Orgânica Municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato". (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pelo não conhecimento das referidas contas.

Considerando, o teor do Art. 115, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Considerando, que a Câmara Municipal, por meio do Decreto Legislativo nº. 001/2018, entendeu por conhecer e reexaminar as referidas contas, bem como Revogou o Decreto Legislativo nº 002/2015.

Considerando, os Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Considerando, que o Plenário desta Casa Legislativa entendeu por plenamente regulares as referidas contas, tendo sido prestadas e se encontrando dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Considerando, que 6 Vereadores desta Casa Legislativa votaram pela aprovação das contas contra 3 que votaram pela desaprovação das contas, afastando assim o já citado Parecer do TCE/RN, uma vez que pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços), o Parecer deixa de prevalecer.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa Legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram, as referidas contas, tendo sido manifestado a vontade de 2/3 dos membros da casa no sentido de afastar o Parecer do Tribunal de Contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional aprovou as contas prestadas pelo prefeito do Município de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2013.

Considerando, que "após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução." (Hely Lopes Meirelles).

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 28, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, **APROVA** as contas do Município, Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor José de Nicodemo Ferreira Júnior.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de abril de 2018.

Jório César Chaves Damião

Presidente

Francisco Rejânio de França

Vice- Presidente

Maria Neuda Lopes

1ª Secretária

Francisca Carla Nascimento Dutra

2ª Secretária

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61AF7FF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 67, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes/RN.

Considerando, os Arts. 1º, 4º e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que "A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a Lei Orgânica Municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato". (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pelo não conhecimento das referidas contas.

Considerando, que a Câmara Municipal no uso de seu dever constitucional entendeu por conhecer das referidas contas.

Considerando, os Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Considerando, que o Plenário desta Casa Legislativa entendeu por plenamente regulares as referidas contas, tendo sido prestadas e se encontrando dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Considerando, que 6 Vereadores desta Casa Legislativa votaram pela aprovação das contas contra 3 que votaram pela desaprovação das contas, afastando assim o já citado Parecer do TCE/RN, uma vez que pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços), o Parecer deixa de prevalecer.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa Legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram, as referidas contas, tendo sido manifestado a vontade de 2/3 dos membros da casa no sentido de afastar o Parecer do Tribunal de Contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional aprovou as contas prestadas pelo prefeito do Município de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2014.

Considerando, que "após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução." (Hely Lopes Meirelles).

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 28, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, **APROVA** as contas do Município, Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor José de Nicodemo Ferreira Júnior.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência

da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de abril de 2018.

Jório César Chaves Damião

Presidente

Francisco Rejânio de França

Vice- Presidente

Maria Neuda Lopes

1ª Secretária

Francisca Carla Nascimento Dutra

2ª Secretária

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 563FF170

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 67, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes/RN.

Considerando, os Arts. 1º, 4º e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que “A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a Lei Orgânica Municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato”. (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pelo não conhecimento das referidas contas.

Considerando, que a Câmara Municipal no uso de seu dever constitucional entendeu por conhecer das referidas contas.

Considerando, os Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Considerando, que o Plenário desta Casa Legislativa entendeu por plenamente regulares as referidas contas, tendo sido prestadas e se encontrando dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Considerando, que 6 Vereadores desta Casa Legislativa votaram pela aprovação das contas contra 3 que votaram pela desaprovação das contas, afastando assim o já citado Parecer do TCE/RN, uma vez que pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços), o Parecer deixa de prevalecer.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa Legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram, as referidas contas, tendo sido manifestado a vontade de 2/3 dos membros da casa no sentido de afastar o Parecer do Tribunal de Contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional aprovou as contas prestadas pelo prefeito do Município de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2015.

Considerando, que “após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução.” (Hely Lopes Meirelles).

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 28, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, APROVA as contas do Município, Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor José de Nicodemo Ferreira Júnior.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de abril de 2018.

--

Jório César Chaves Damião

Presidente

Francisco Rejânio de França

Vice- Presidente

Maria Neuda Lopes

1ª Secretária

Francisca Carla Nascimento Dutra

2ª Secretária

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4B3DF16D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, o dever constitucional da Câmara Municipal, quanto ao Controle Externo, consubstanciado no Art. 31 da Constituição Federal.

Considerando, o Art. 67, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes/RN.

Considerando, os Arts. 1º, 4º e 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre a função de controle externo e o julgamento de contas do Município.

Considerando, que “A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter político-administrativo e se expressa em decretos legislativos e resoluções do plenário, alcançando unicamente os atos e agentes que a Constituição da República, em seus Art. 70 e 71, por simetria, e a Lei Orgânica Municipal, de forma expressa, submetem à sua apreciação, fiscalização e julgamento. No nosso regime municipal, o controle político-administrativo da Câmara compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, através do julgamento das contas do prefeito de suas infrações político-administrativo sancionadas com cassação do mandato”. (Hely Lopes Meirelles)

Considerando, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte opinou pela Desaprovação das referidas contas.

Considerando, os Pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Considerando, que o Plenário desta Casa Legislativa entendeu por plenamente regulares as referidas contas, tendo sido prestadas e se encontrando dentro dos parâmetros legais e constitucionais.

Considerando, que 6 Vereadores desta Casa Legislativa votaram pela aprovação das contas contra 3 que votaram pela desaprovação das contas, afastando assim o já citado Parecer do TCE/RN, uma vez que pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços), o Parecer deixa de prevalecer.

Considerando, que o processo de julgamento realizado na Câmara Municipal foi inteiramente pautado no direito à ampla defesa, no contraditório e no devido processo legal.

Considerando, o amplo debate no plenário desta Casa Legislativa, em que estes honrados e imparciais vereadores no exercício de seu mandato popular, analisaram, ponderaram e julgaram, as referidas contas, tendo sido manifestado a vontade de 2/3 dos membros da casa no sentido de afastar o Parecer do Tribunal de Contas.

Considerando, com base em todo o exposto, que a edilidade, no uso de seu dever constitucional aprovou as contas prestadas pelo prefeito do Município de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2010.

Considerando, que “após a votação na forma regimental consubstanciará a deliberação concernente às do prefeito em decreto legislativo, e às do presidente da Mesa em Resolução.” (Hely Lopes Meirelles).

Considerando, que compete à Mesa Diretora a redação dos Decretos Legislativos, conforme se observa do Art. 28, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando, portanto, todo o exposto a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, APROVA as contas do Município, Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do ex-gestores José de Nicodemo Ferreira e Francisco Sérgio Sena.

Art. 2º – No prazo de trinta dias de sua vigência, a Presidência da Câmara Municipal encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, em 06 de abril de 2018.

Jório César Chaves Damião

Presidente

Francisco Rejânio de França

Vice- Presidente

Maria Neuda Lopes

1ª Secretária

Francisca Carla Nascimento Dutra

2ª Secretária

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 480F8719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
PORTARIA Nº 007/2018**

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que no dia 01 de Maio de 2018 é constituído feriado nacional, dia do trabalhador. CONSIDERANDO que no dia 30 de Abril, em virtude do feriado do dia antecessor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de SANTA MARIA RN, no dia 30 de ABRIL de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santa Maria, 27 de ABRIL de 2018

Helio Macedo de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 6C6F930C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Licitação nº 7/2018-0010, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a compra de material de expediente (material de limpeza, gêneros alimentícios, material de escritório) para suprir as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de Março de 2018 FRANCISCO DE AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 3D0D85D0

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO

DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Compra de material de expediente (material de limpeza; generos alimentícios, material de escritório) para suprir as necessidades da Câmara Municipal para o exercício de 2018.
Contratado.....: MERCANTIL MEDEIROS E MARTINS LTDA EPP

Valor Contratado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE.
SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 14 de Março de 2018

JOSÉ WANDERLAN DANTAS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 6EA890D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 011/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L395 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 23 de Abril de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4CEFBF19

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMILIO BELMIRO MARTINS DA SILVA NETTO 08088841402, referente à SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L395 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das

Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 23 de Abril de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 52080E7F

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L395 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado.....: EMILIO BELMIRO MARTINS DA SILVA NETTO 08088841402

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Abril de 2018
BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 41D9092A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das

atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia 04 de maio de 2018, às 10h00min, será realizada no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências, registrado sob nº 09/2018. Sendo assim, fica os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil devidamente notificados da matéria a ser tratada na citada audiência.

Objetivo

Trazer ao conhecimento da sociedade o Projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências, registrado sob nº 09/2018, dessa forma, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-lo.

Local:

Câmara Municipal de Vila Flor-RN Horário

- 10h00min - Início;
- 10h15min registro de presença e identificação;

Obs.: Pessoas Jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato da mesa do registro de presença.

- 10h00min – 10h30min – Composição da mesa e Apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências, registrado sob nº 09/2018;
- 10h40min – 10h45min – Inscrições dos presentes para suas contribuições ou esclarecimentos;
- 11h00min – Manifestação oral dos inscritos ou mediante manifestação por escrito;
- 12h00min – Encerramento da Audiência pelo Presidente.

Forma de Participação:

1. A audiência Pública será aberta a todos os interessados;
2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registrarem sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos;
3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformar ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;
4. As contribuições e ou esclarecimentos deverão ser limitadas exclusivamente ao tema desta Audiência;
5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou se o assunto não for inerente a esta Audiência;
6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;
7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

VILA FLOR/RN, 27 de abril de 2018.

Ronildo Luiz da Silva

PRESIDENTE

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 6260338F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 02/2018 (PREGÃO PRESENCIAL 02/2018)**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, neste ato representada pelo seu presidente, o Ver. NIXON DA SILVA BARACHO e ALVES E RIBEIRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de fevereiro de 2018, o CONTRATO nº 02, referente ao Pregão Presencial nº 02/2018, no qual ajustaram a contratação do serviço de locação de 02 (dois) veículos, destinados a ficar a disposição da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues/RN.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1.1, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O item 2.1.1, da CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	MESES
1	Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina ou flex, capacidade para 05 passageiros, potência motor 1.0, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Veículo novo ou seminovo com no máximo 03 anos de uso.	01	09

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de abril de 2018.

Nixon da Silva Baracho – CPF 721.192.414-49

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

PELA CONTRATANTE

ALVES E RIBEIRO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 16.607.126/0001-69

PELA CONTRATATADA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4B85D0A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 011/2017**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.298/2016 .e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.298/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52- Equip. e material permanente	4.000,00
3.3.90.30- Material de consumo	4.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	8.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	8.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 11 de novembro de 2017.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 62C189D5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 012/2017**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.298/2016 .e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.298/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30- Material de consumo	15.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	15.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 17 de novembro de 2017.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
 Código Identificador: 75439B50

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 010/2017

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.298/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.298/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.357,13 (hum mil, trezentos e cinquenta sete e treze centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.357,13
100 Recursos ordinários	
Total	1.357,13

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30- Material de consumo	1.357,13
100 Recursos ordinários	
Total	1.357,13

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 03 de novembro de 2017.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
 Código Identificador: 4B87893F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATORIO DE GESTÃO - EXECÍCIO DE 2017

Os resultados constantes dos documentos relacionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, que, de modo geral, reflete toda a ação desenvolvida por esta Casa.

A seguir, apresentamos os demonstrativos com os resultados da execução orçamentária onde se faz o confronto entre as transferências financeiras recebidas e despesas prevista.

A execução orçamentária da despesa foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, QUE ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos à análise do balanço geral do exercício de 2017, em seus aspectos orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial.

A seguir, apresentamos os demonstrativos com os resultados da execução orçamentária onde se faz o confronto entre as transferências financeiras recebidas e despesas previstas com as efetivamente realizadas, conforme determina o art. 102 da Lei 4.320/64.

Demonstração das Transferências Financeiras Recebidas e Despesas Autorizadas e Apuradas no Exercício de 2017.

Transferências Financeiras Recebidas			
ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA R\$	REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 4.467.000,00	R\$ 3.3972.774,96	R\$ 494.225,04
Despesas Realizadas			
ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADA R\$	REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
Orçamentária	R\$ 4.467.000,00	R\$ 4.101.874,05	365.125,95

Analisando e confrontando através das transferências financeiras recebidas com as despesas realizadas, foi apurado um déficit financeiro assim especificado:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 3.972.774,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 10.970,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 26.292,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 5.950,44
DESPESAS REALIZADAS	R\$ 4.101.874,05
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 4.075.581,32
DESPESAS A LIQUIDAR	R\$ 26.292,73
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	R\$ 5.950,44
RESTOS A PAGAR	R\$ 32.243,17
SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 6.782,58

Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Exercício:

Saldo Exercício Anterior	R\$ 10.970,40
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processado	R\$ 10.150,00
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 3.972.774,96
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Pagamentos Orçamentários	R\$ 4.069.630,88
Recebimentos Extra orçamentários	R\$ 45.823,25
Pagamentos Extra orçamentários	R\$ 45.823,25
Rendimentos Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Devolução de Rendimentos Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Saldo em Espécie para Exercício Seguinte	R\$ 6.782,58
Restos a Pagar do Período	R\$ 5.950,44
Déficit Financeiro	R\$ (101.249,33)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa foi desdobrada por categorias econômicas e elementos:

Despesa realizada por categorias econômicas:

A despesa prevista no exercício foi de R\$ 4.467.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) e a despesa executada foi de R\$ 4.101.874,05 (quatro milhões, cento e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que em confronto com despesa fixada perfaz uma diferença de R\$ 365.125,95 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CATEGORIAS ECONÔMICAS	AUTORIZADA R\$	REALIZADA R\$	PARTICIPAÇÃO DA REALIZADA %	SALDO NÃO UTILIZADO	
				R\$	%
DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.408.350,29	R\$ 4.073.974,05	92,41%	R\$ 334.376,24	7,59%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.259.350,29	R\$ 3.183.713,44	72,22%	R\$ 75.636,85	2,32%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.000,00	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.147.000,00	R\$ 890.260,61	20,19%	R\$ 256.739,39	22,38%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 58.649,71	R\$ 27.900,00	47,57%	R\$ 30.749,71	52,43%
Investimentos	R\$ 38.000,00	R\$ 27.900,00	47,57%	R\$ 10.100,00	26,58%
Inversões Financeiras	R\$ 17.649,71	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 17.649,71	100,00%
Amortização da Dívida	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.000,00	100,00%
TOTAL	R\$ 4.467.000,00	R\$ 4.101.874,05	91,83%	R\$ 365.125,95	8,17%

Despesa realizada por elementos:

ELEMENTOS	REALIZADA R\$	PARTICIPAÇÃO %
Despesas Correntes	R\$ 4.073.974,05	99,32%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.183.713,44	77,62%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC	R\$ 2.775.990,47	67,68%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 380.217,99	9,27%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	R\$ 854,80	0,02%
APLIC.DIR.DEC. ENTRE RG.FUNDOS/ENTIDADES	R\$ 26.650,18	0,65%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.650,18	0,65%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 890.260,61	21,70%
TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	R\$ 13.800,00	0,34%
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.800,00	0,34%
APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 876.460,61	21,37%
DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.200,00	0,18%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.714,09	1,29%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 14.309,28	0,35%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 145.231,00	3,54%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 379.029,41	9,24%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 951,34	0,02%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 277.025,49	6,75%

Despesas de Capital	R\$ 27.900,00	0,68%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 27.900,00	0,68%
TOTAL	R\$ 4.101.874,05	100%

Conforme determina o art. 103 da Lei 4.320/64, anexo 13, demonstramos a situação da movimentação financeira durante o exercício de 2017.

Quadro demonstrativo da aplicação dos Ingressos:

RECURSOS	INGRESSOS R\$
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 3.972.774,96
Recebimentos Extra Orçamentários	R\$ 45.823,25
Saldo em Espécie de Exercício Anterior	R\$ 10.970,40
TOTAL	R\$ 4.029.568,61

Quadro demonstrativo da aplicação dos Dispendios:

RECURSOS	DISPÊNDIOS R\$
Despesa Orçamentária	R\$ 4.101.874,05
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 45.823,25
Saldo em Espécie para Exercício Seguinte	R\$ 6.782,58
TOTAL	R\$ 4.154.479,88

Quadro demonstrativo dos pagamentos efetuados:

APLICAÇÃO	EMPENHADAS R\$	PAGAS R\$	RESTOS A PAGAR R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.101.874,05	R\$ 4.069.630,88	R\$ 32.243,17
Correntes	R\$ 4.073.974,05	R\$ 4.043.730,88	R\$ 30.243,17
Capital	R\$ 27.900,00	R\$ 25.900,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.101.874,05	R\$ 4.069.630,88	R\$ 32.243,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 45.823,25	R\$ 45.823,25	R\$ 0,00
TOTAL DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 45.823,25	R\$ 45.823,25	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.147.697,30	R\$ 4.115.454,13	R\$ 32.243,17

DEMONSTRAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRA E EXTRAORÇAMENTÁRIA-2017

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 10.970,40	R\$ 3.972.774,96	R\$ 6.782,58
RP Não Processados – Inscrição no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 26.292,73	R\$ 26.292,73
RP Processados – Inscrição no Exercício	R\$ 10.150,00	R\$ 5.950,44	R\$ 5.950,44
Recuperação fiscal - SRF	R\$ 0,00	R\$ 45.823,25	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 820,40	R\$ 4.050.841,38	R\$ 6.782,58

Os resultados constantes no quadro acima objetivam oferecer condições para análise da movimentação financeira do exercício de 2017, evidenciando o saldo do exercício anterior; o total das transferências recebidas; o saldo financeiro para o exercício seguinte e os ingressos Extra Orçamentários.

CONTRATOS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2017

A gestão de contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, ao acompanhamento e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a se observar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente.

PROCESSO	CONTRATO Nº / VIGÊNCIA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR ANUAL	SALDO DE CONTRATOS / 2017
	02.01.2017 a 31.12.2017	Locação de imóvel - Anexo Administrativo	Maria de Lourdes da Rocha Medeiros - CPF 284.910.334-91	R\$ 16.200,00	R\$ 2.700,00
	02.05.2017 a 31.03.2020	Locação de imóvel - Gabinete dos Vereadores	Rafael Barreto de Souza - CPF 046.478.424-79	R\$ 211.500,00	R\$ 189.000,00
01/2017	01/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Aquisição de combustíveis	Auto Posto São Tomé Ltda	R\$ 317.788,20	R\$ 69.371,60
02/2017	02/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Aquisição de Material de expediente	B M Tinoco de Andrade ME – CNPJ - 09.109.547/0001-02	R\$ 43.157,84	R\$ 34.332,64
03/2017	03/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Aquisição de generos alimenticios	Jet Comercio Varejista Ltda - ME – CNPJ 14.479.546/0001-81	R\$ 25.548,60	R\$ 19.246,98
04/2017	04/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Aquisição de material de limpeza e descartaveis	Jet Comercio Varejista Ltda - ME – CNPJ 14.479.546/0001-81	R\$ 29.592,00	R\$ 21.838,25
05/2017	05/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática	B M Tinoco de Andrade ME – CNPJ - 09.109.547/0001-02	R\$ 154.055,20	R\$ 154.055,20
06/2017	06/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de Direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade publica, licitação, compras e contratos, Recursos Humanos e Folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, protocolo geral e digitalização.	Top Down Consultoria Ltda – CNPJ 17.199.619/0001-70	R\$ 76.140,00	R\$ 40.500,00
07/2017	07/2017 - 10.03.2017 a 10.03.18	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mão de Obra Terceirizada	Qualyserv - Terceirização de Serviços Ltda EPP – CNPJ 04.838.900/0001-88	R\$ 82.986,00	R\$ 82.986,00
08/2017	08/2017 - 10.03.17 a 10.03.18	Contratação de Empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a diretoria geral através do setor de Recursos Humanos deste poder legislativo na elaboração e no acompanhamento mensal da Folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdencia social, pasesp, fgts, bem como elaboração e apuração de possível divergencia no cadastro funcional na elaboração do siai-dp dos servidores publicos do Poder Legislativo	Alexsandro Roberto da Silva Rocha - ME – CNPJ 13.710.583/0001-33	R\$ 38.400,00	R\$ 9.600,00

09/2017	09/2017 - 10.03.17 a 10.03.18	Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar apoio e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, contabilidade, finanças e patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao Poder Legislativo	Alexsandro Roberto da Silva Rocha - ME - CNPJ 13.710.583/0001-33	R\$ 66.000,00	R\$ 16.500,00
10/2017	10/2017 - 10.03.17 a 10.03.18	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de digitalização	J. C. de Castro Assessoria e Consultoria - ME - CNPJ 10.901.855/0001-47	R\$ 36.000,00	R\$ 31.905,00
11/2017	11/2017 - 30.03.2017 a 30.03.2018	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de climatização e refrigeração	Zona Norte Refrigeração Ltda CNPJ 10.901.855/0001-47	R\$ 13.998,00	R\$ 3.498,00
12/2017	12/2017 - 18.04.2017 a 18.04.2018	Contratação de Empresa especializada para realizar Locação de estrutura de eventos.	F Batista da Silva - ME - CNPJ 27.141.629/0001-08	R\$ 129.000,00	R\$ 101.721,00
13/2017	13/2017 - 31.05.2017 a 31.05.2018	Aquisição de material de copa, cozinha e utensílios domésticos, bem como aquisição de equipamentos de ar condicionados, galáguia, bem como aquisição de cadeira, destinado a sua utilização e instalação no Prédio sede dos gabinetes dos senhores Vereadores, Anexo Administrativo e Sede do poder Legislativo.	1º Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda 2º Portal Silva Comercio Ltda - ME	R\$ 26.715,00 R\$ 11.250,00	R\$ 26.715,00 R\$ 11.250,00
014/2017	014/2017 - 19.09.2017 a 19.09.2018	Aquisição de equipamento de informática, bem como suprimentos de informática destinado ao atendimento dos serviços administrativo, gabinetes do Presidente e dos senhores vereadores e para a Diretoria Geral no ensejo de gerenciar e administrar os setores desta Casa Legislativa	1º Maranhata Expediente e Serviços EIRELI 2º COM. De moveis eletrodomesticos e informatica malheiros Ltda - EPP 3º Era Comercio Tecnologia e Informática Ltda	R\$ 65.005,70 R\$ 16.957,00 R\$ 41.945,80	R\$ 65.005,70 R\$ 16.957,00 R\$ 41.945,80
012/2017	012/2017 - 17/02/2017 a 31/12/2017	Aquisição de material de expediente	José Heimar Pinheiro EPP - CNPJ 40.989.634/0001-33	R\$ 7.681,70	R\$ 0,00
015/2017	015/2017 - 02/06/2017 a 02/07/2017	Contratação de empresa especializada em instalação de divisória e bancada tipo mesa em chapa de eucatex, para o funcionamento dos 14 gabinetes do Vereadores	D. de Brito Teixeira EPP - CNPJ 10.934.389/0001-04	R\$ 7.845,00	R\$ 0,00
016/2017	016/2017 - 02/06/2017 a 31/12/2017	Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13KG e garrafas de água mineral 20 Lt	Comercial RN Ltda - CNPJ 20.306.919/0001-15	R\$ 4.990,00	R\$ 0,00
017/2017	017/2017 - 26.06.2017 a 26.07.2017	Serviço de instalação com fornecimento de material (insumos) em caráter de urgência de 09 (nove) aparelhos de ar condicionados nos gabinetes dos Senhores Vereadores.	Zona Norte Refrigeração Ltda - CNPJ 10.901.855/0001-47	R\$ 7.155,00	R\$ 0,00
018/2017	018/2017 - 26.06.2017 a 26.07.2017	Serviço de Art Desing destinado a confecção, instalação e fixação de material personalizado destinado ao prédio sede "Gabinetes dos Vereadores"	Verussia carla R. de Farias - ME - CNPJ 13.587.119/0001-54	R\$ 7.859,90	R\$ 0,00
019/2017	019/2017 - 06.07.2017 a 17.07.2017	Fornecimento e instalação de vidros comum destinado a reposição de diversas salas e janelas do prédio sede da câmara Municipal e vidros temperados para ser instalado nos Gabinetes dos Senhores Vereadores.	Maxwel Luis de Oliveira - CNPJ 13.863.872/0001-25	R\$ 7.450,00	R\$ 0,00
020/2017	020/2017 - 21.07.2017 a 31.12.2017	Aquisição de material de construção destinado aos pequenos reparos no Prédio sede da Câmara Municipal, prédio anexo administrativo e Prédio sede dos Gabinetes dos Vereadores	Joana Darc Oliveira da Silva - ME - CNPJ 17.827.798/0001-42	R\$ 7.654,14	R\$ 0,00
023/2017	023/2017 - 13.12.2017 a 20.12.2017	Aquisição de Panóplia medindo 22 cm x 16cm dupla em acrílico de plotter negativo destinado ao ato de entrega dos Títulos de Cidadão Cearámirinense, realizado pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim.	Acrilart Ltda - ME - CNPJ 02.625.717/0001-54	R\$ 1.680,30	R\$ 0,00

Demonstrativo das Despesas com Pessoal Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de São Domingos do Norte elabora e publica semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, sendo que, no primeiro semestre, somente é exigido o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, e no segundo semestre, faz-se necessária a publicação dos Demonstrativos de Despesa com Pessoal; da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

SEM ENCARGOS
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - R\$

Prevista	R\$ 4.467.000,00	(A)
Arrecadada	R\$ 3.972.774,96	(B)

DESPESA COM PESSOAL - R\$

Salários, Remuneração e Benefícios	R\$ 1.312.323,01	
Agente Políticos	R\$ 1.464.522,26	
TOTAL GERAL	R\$ 2.776.845,27	(C)

DESPESA COM PESSOAL/TRANSFERÊNCIA

Pessoal/Transferência Prevista	62,16 %	(C/A)
Pessoal/Transferência Realizada	69,90 %	(C/B)

COM ENCARGOS
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - R\$

Prevista	R\$ 4.467.000,00	(A)
Arrecadada	R\$ 3.972.774,96	(B)

DESPESA COM PESSOAL - R\$

Salários, Remuneração e Benefícios	R\$ 1.312.323,1	
Agente Políticos	R\$ 1.464.522,26	
Encargos Patronais	R\$ 406.868,17	
TOTAL GERAL	R\$ 3.183.713,44	(C)

DESPESA COM PESSOAL/TRANSFERÊNCIA

Pessoal/Transferência Prevista	71,27 %	(C/A)
Pessoal/Transferência Realizada	80,14 %	(C/B)

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

RELATÓRIO DE GASTOS DE PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE - 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO - R\$

Prevista/Estimada RC	R\$ 139.636.200,00	(A)
Realizada	R\$ 126.690.791,03	(B)

DESPESA COM PESSOAL – R\$

Salários, Remuneração e Benefícios	R\$ 1.312.323,1	
Agente Políticos	R\$ 1.464.522,26	
Encargos Patronais	R\$ 406.868,17	
TOTAL GERAL	R\$ 3.183.713,44	(C)

DESPESA COM PESSOAL/RECEITA

Pessoal/Receita Prevista	2,28 %	(C/A)
Pessoal/Receita Realizada	2,51 %	(C/B)
Limite Máximo	6,00%	R\$ 7.601.447,46
Limite Prudencial	5,70%	R\$ 7.221.375,09
Limite de Alerta	5,40%	R\$ 6.841.302,72

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL

Este demonstrativo foi elaborado em obediência as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei 4.320/64, compreendendo o Ativo e Passivo.

ATIVO – R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 6.782,58
Bens Móveis	R\$ 121.343,96
(-) Depreciações	R\$ 0,00
Total de Bens Móveis	R\$ 128.126,54
Estoques	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 76.601,80
TOTAL DO ATIVO	R\$ 204.728,34

PASSIVO - PATRIMONIO LÍQUIDO
RESULTADOS ACUMULADOS – R\$

Exercício Anterior	R\$ 10.150,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Demais Contas a Pagar	R\$ 5.950,44
Déficit do Exercício	R\$ (101.249,33)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 108.031,91

Do Passivo Circulante

No Passivo Circulante estão compreendidos os restos a pagar bem como outras obrigações pendentes ou em circulação, exigíveis normalmente após o término do exercício seguinte. No Órgão, ele está representado por: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, sendo:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Demais Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 5.950,44
Restos a Pagar Processados – Inscrição no Exercício	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.950,44

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:

Esse Grupo soma R\$ 5.950,44 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) e compõe-se de Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar e cujos pagamentos sobrevirão à medida da ocorrência e seus vencimentos pois são derivadas de Encargos Patronais que estão sendo registradas mensalmente; a obrigação do 13º Salário e seus Encargos cumpriu ao regime de competência, restando no Passivo Permanente os valores de R\$ 5.950,44 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando em R\$ 5.950,44 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DEMONSTRATIVOS BENS MÓVEIS

Os Bens Móveis após a conclusão dos trabalhos de avaliação, reavaliação, ajustes e depreciações ficaram constituídos conforme tabela a seguir:

Saldo Exercícios anteriores	R\$ 95.443,96
Baixas anteriores (-)	R\$ 0,00
Depreciações anteriores (-)	R\$ 0,00
Saldo Exercício anterior/2016	R\$ 95.443,96
Aquisições no Exercício	R\$ 27.900,00
Baixas no Exercício (-)	R\$ 0,00
Depreciações no Exercício (-)	R\$ 0,00
Valor Atual	R\$ 121.343,96

RESULTADO PATRIMONIAL – DEMVAP – R\$

VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 4.018.598,21
VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 4.049.681,32
Resultado Patrimonial do Período	R\$ (31.083,11)

DO IMOBILIZADO
DEMONSTRATIVOS BENS PATRIMONIAIS – R\$

Valor Anterior	R\$ 761.063,37
Aquisições	R\$ 27.900,00
Baixas (-)	R\$ (31.083,11)
Depreciações no Exercício (-)	R\$ (5.486,02)
Valor Atual	R\$ 724.494,24

O Imobilizado está constituído por bens móveis e imóveis e cujo acumulado até o exercício é de R\$ 724.494,24 (Setecentos e vinte quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Abaixo estamos evidenciando sua composição.

Dos Bens Móveis

As aquisições da conta de bens móveis totalizam R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais) e estão distribuídos conforme classificação da Classe Patrimonial cadastrada no Setor de Patrimônio e

em conformidade com as normas exigidas.

A movimentação ocorrida no patrimônio está sendo evidenciada na tabela abaixo:

CONTA	2017		
	Valor Contábil – R\$	Depreciação – R\$	Saldo Líquido – R\$
Aquisição de Sete (7) Aparelhos de Ar Condicionado 9000 btus- Permanente – Gabinete dos Vereadores – Registro no Tombo sob os nºs 199 ao 205	R\$ 8.750,00	R\$ 0,00	R\$ 8.750,00
Aquisição de Dois (2) Aparelhos de Ar Condicionado 9000 btus- Permanente – Recepção Sede do Legislativo – Registro no Tombo sob os nºs 206 e 207	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Aquisição de Um (1) Relógio de Ponto – Sede do Poder Legislativo – Registro no Tombo sob o nº 208	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Aquisição de Um (1) Relógio de Ponto – Anexo Administrativo – Registro no Tombo sob o nº 209	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Aquisição de Um (1) Relógio de Ponto – Gabinete dos Senhores(as) Vereadores – Registro no Tombo sob o nº 210	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Aquisição de quatorze (14) Cadeira Giratória com Braço tipo Presidente – Gabinete dos Senhores(as) Vereadores(as) – Registro no Tombo sob os nºs 211 ao 225	R\$ 6.790,00	R\$ 0,00	R\$ 6.790,00
Aquisição de vinte e oito (28) Cadeira fixa sem Braço – Gabinete dos Senhores(as) Vereadores(as) – Registro no Tombo sob os nºs 226 ao 254	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Aquisição de Uma (1) Cadeira Giratória sem braço tipo secretária - Gabinete dos Senhores(as) Vereadores(as) – Registro no Tombo sob os nºs 255	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 260,00
TOTAL DAS AQUISIÇÕES	R\$ 27.900,00	R\$ 0,00	R\$ 27.900,00

A partir do Exercício de 2015 o Órgão passou a efetuar as Depreciações dos Bens Móveis e também sua contabilização e essas estão sendo feitas regulamente pela utilização do método das quotas constantes ou linear e no decorrer do exercício de 2017, houve uma depreciação dos Bens Móveis no valor de R\$ 5.486,02 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis centavos), contudo, com a baixa de bens do Patrimônio por estarem inservíveis no valor de R\$ 31.083,11 (trinta e um mil oitenta e três reais e onze centavos), resultou um valor real de Depreciações em R\$ 36.569,13 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) das Depreciações Acumuladas, tendo como saldo líquido dos Bens Móveis acumulados no montante de R\$ 724.494,24 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Bens Imóveis

O saldo da conta de Bens Imóveis totaliza R\$ 76.601,80 (setenta e seis mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos); sendo esse valor composto do terreno urbano e o prédio onde se localiza a Sede Própria da Câmara Municipal.

CONTROLE DE ALMOXARIFADO:

Estoques

Os valores registrados no subgrupo Estoques representam os Bens em Almoarifado relativos às aquisições de material de consumo no valor de R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos), e cuja composição está sendo demonstrada abaixo:

Movimentação do Ativo Circulante – Estoques - Almoarifado

Conta Contábil / Conta	Aquisição / Entrada	Saídas / Saldo
3.3.90.30 - Material de Consumo (Mat. Exp./Gem. Aliment./Comb. e Outros)	R\$ 52.714,09	R\$ 52.714,09 / R\$ 0,00
3.3.90.93 – Indenização e Restituição (Verba Indenizatória – Combustível)	R\$ 277.025,49	R\$ 277.025,49 / R\$ 0,00
Total Geral do Período	R\$ 329.739,58	R\$ 329.739,58 / R\$ 0,00

Os bens em almoarifado referente a consumo estão descritos por classificação contábil e tudo ajustado com a contabilidade e o Balanço Patrimonial, totalizando um valor em estoque de R\$ 0,00 0,00 (zero reais e zero centavos).

CERTIDÃO DE AÇORDO COM A RESOLUÇÃO nº 012/2016-TCE/RN, QUE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 OCORREU AS SEGUINTEs TRAMITAÇÕES NESTA CASA LEGISLATIVA AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

1. - LEIS ORDINÁRIAS:

Número:	Data de sanção:	Data de promulgação:	Data de publicação:
1.780	14/03/2017	-	27/03/2017
Objeto: Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, Instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN, e dá outras providências.			
1.781	14/03/2017	-	27/03/2017
Objeto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no órgão de imprensa oficial, a que aderir o Município, dos extratos de contratos dos agentes contratados temporariamente.			
1.782	31/03/2017	-	28/04/2017
Objeto: Altera o caput, e acrescenta os §§ 5º e 6º ao artigo 93 da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991, que disciplina o prazo de licença gestante, e dá outras providências.			
1.783	05/05/2017	-	08/05/2017
Objeto: Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes ou mantidos pelo Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.			
1.784	05/05/2017	-	08/05/2017
Objeto: Institui o Mês "Outubro Rosa" no Município de Ceará-Mirim e dá outras providências			
1.785	05/05/2017	-	08/05/2017
Objeto: Institui o Mês "Novembro Azul" no Município de Ceará-Mirim e dá outras providências			
1.786	-	05/05/2017	08/05/2017
Objeto: Institui a Semana Municipal de Doação de Sangue e dá outras providências.			
1.787	-	17/05/2017	18/05/2017
Objeto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de obtenção da certificação de inspeção predial nas edificações públicas e privadas de ensino do município de Ceará-Mirim, e dá outras providências.			
1.788	-	19/05/2017	22/05/2017
Objeto: Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.			
1.789	-	31/05/2017	07/06/2017
Objeto: Institui o "Dia do Condutor de Ambulância", no âmbito do Município de Ceará Mirim, e dá outras providências			
1.790	31/05/2017	-	07/06/2017
Objeto: Institui no município de Ceará-Mirim/RN a Semana Municipal pela não violência contra a mulher.			
1.791	26/06/2017	-	28/06/2017
Objeto: Ficam instituídos no âmbito do município de Ceará Mirim/RN, o selo "Empresa Amiga da Criança e do Adolescente" e o Título "Benemérito Amigo da Criança e do Adolescente" no Município de Ceará Mirim/RN, e dá outras providências.			
1.792	26/06/2017	-	28/06/2017
Objeto: Institui no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN a "Semana de conscientização da Síndrome de Down" e dá outras providências			

Número: 1.793	Data de sanção: 26/06/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 03/07/2017
Objeto: Dispõe sobre exigência de garantias de TODAS as obras e serviços em geral, contratados no âmbito da Administração Pública do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências			
Número: 1.794	Data de sanção: 26/06/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 03/07/2017
Objeto: Institui no município de Ceará-Mirim/RN a meia entrada para professores da rede pública municipal e privada de ensino de Ceará-Mirim, em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento, no âmbito do município de Ceará-Mirim.			
Número: 1.795	Data de sanção: 26/06/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/06/2017
Objeto: Dispõe sobre autorização para a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei nº.1.773/2016, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, e dá outras providências.			
Número: 1.796	Data de sanção: 26/06/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/06/2017
Objeto: Dispõe sobre Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo.			
Número: 1.797	Data de sanção: 30/06/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 03/07/2017
Objeto: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Limpeza Pública aos portadores de doenças graves e incapacitantes no município de Ceará Mirim/RN, denominando-se a presente, LEI NEUZA LOPES, e dá outras providências."			
Número: 1.798	Data de sanção: 06/07/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 07/07/2017
Objeto: Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Mototaxistas de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências			
Número: 1.799	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Institui no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN o Dia do Esporte Amador, e dá outras providências.			
Número: 1.800	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Dispõe sobre a Educação Ambiental no Currículo Escolar da Rede Pública da Cidade de Ceará Mirim e dá outras providências.			
Número: 1.801	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Institui o Dia do Laringectomizado no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências			
Número: 1.802	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Dispõe sobre a instituição na rede pública Municipal de ensino a Semana de Conscientização e Combate à Pedofilia na Internet e dá outras providências			
Número: 1.803	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.			
Número: 1.804	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais divulgarem em local visível material relativo ao caráter criminoso da exploração Sexual de Crianças ou Adolescentes no âmbito do município de Ceará-Mirim e dá outras providências			
Número: 1.805	Data de sanção: 17/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 21/08/2017
Objeto: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Clubes Amadores de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências			
Número: 1.806	Data de sanção: 29/08/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 30/08/2017
Objeto: Dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.			
Número: 1.807	Data de sanção: -	Data de promulgação: 21/09/2017	Data de publicação: 13/10/2017
Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de passe livre no Transporte Urbano para os carteiros e mensageiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no exercício de suas funções, no Transporte Urbano no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.			
Número: 1.808	Data de sanção: -	Data de promulgação: 21/09/2017	Data de publicação: 13/10/2017
Objeto: Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Ceará-Mirim, assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais e dá outras providências			
Número: 1.809	Data de sanção: -	Data de promulgação: 21/09/2017	Data de publicação: 13/10/2017
Objeto: Institui o dia municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.			
Número: 1.810	Data de sanção: 12/09/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 14/09/2017
Objeto: Altera a Lei Municipal nº 1.487, de 28 de novembro de 2007, para instituir Ajuda de Custo para Transporte e Incentivo de Custeio para Equipamento de Proteção Individual-EPI em pecúnia, para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, e dá outras providências.			
Número: 1.811	Data de sanção: 25/09/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 26/09/2017
Objeto: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018 – 2021, e dá outras providências.			
Número: 1.812	Data de sanção: 27/09/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/09/2017
Objeto: Dispõe sobre a implantação de um ciclo de palestras permanentes de empreendedorismo aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim e dá outras providências.			
Número: 1.813	Data de sanção: 27/09/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/09/2017
Objeto: Dispõe sobre incentivos fiscais a teatros e espaços culturais, cuja finalidade seja a apresentação de espetáculos de artes cênicas abertos ao público no Município de Ceará-Mirim e dá outras providências.			
Número: 1.814	Data de sanção: 02/10/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 03/10/2017
Objeto: Altera os artigos 111 e 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991 de 07 de agosto de 1991, acrescentando o Parágrafo 6º ao artigo 111, que regulamenta a concessão de férias proporcionais aos servidores públicos municipais e acrescenta também, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 119 ficando revogado o seu Parágrafo único, para estender o direito ao horário especial ao servidor público municipal portador de deficiência, e dá outras providências.			
Número: 1.815	Data de sanção: 02/10/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 03/10/2017
Objeto: Dispõe sobre autorização para firmar acordo coletivo entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim e entidades sindicais, e dá outras providências			
Número: 1.816	Data de sanção: 31/10/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 01/11/2017
Objeto: Fica o Município de Ceará-Mirim proibido se utilizar como meio de cobrança a inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC, SERASA) e de protesto dos contribuintes inadimplentes inscritos na Dívida Ativa Municipal e dá outras providências.			
Número: 1.817	Data de sanção: 08/11/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 09/11/2017
Objeto: Dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas ainda são próprios para consumo, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.			
Número: 1.818	Data de sanção: 27/12/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a reorganização, alteração, complementação e atualização dos dispositivos legais referentes ao Conselho Municipal de Educação de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.			

Número: 1.819	Data de sanção: 21/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 22/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a denominação de Ruas no LOTEAMENTO VALE DOS PASSAROS e dá outras providências.			
Número: 1.820	Data de sanção: 29/11/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 30/11/2017
Objeto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 - LDO, e dá outras providências.			
Número: 1.821	Data de sanção: 29/11/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 30/11/2017
Objeto: Dispõe sobre a criação na Estrutura da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, e dá outras providências.			
Número: 1.822	Data de sanção: 14/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 21/12/2017
Objeto: Institui no Município de Ceará-Mirim/RN, a implantação do Programa Classe Hospitalar no Hospital Dr. Percílio Alves.			
Número: 1.823	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Dispõe sobre o Direito ao Aleitamento Materno em todos os estabelecimentos situados no município de Ceará-mirim-RN, e de outras providências.			
Número: 1.824	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Institui no Município de Ceará Mirim/RN o "Dia do Garçom".			
Número: 1.825	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Economia Solidária de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências			
Número: 1.826	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Institui a criação do Curso Pré-Enem Gratuito, no município de Ceará-Mirim, mantido pela Câmara Municipal e dá outras providências.			
Número: 1.827	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Institui a Semana Municipal "Iracema Mendes" que visa conscientizar, diagnosticar e apoiar os portadores de Alzheimer no âmbito do Município de Ceará-Mirim e dá outras providências.			
Número: 1.828	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a denominação de Ruas no âmbito do Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências.			
Número: 1.829	Data de sanção: 18/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a concessão de Décimo Terceiro (13º) salário aos Agentes Políticos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Ceara Mirim(RN), em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal.			
Número: 1.830	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 21/12/2017
Objeto: Autoriza o Município de Ceará-Mirim a firmar contrato de comodato com a Associação de Assentamento Padre Cícero, e dá outras providências.			
Número: 1.831	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 21/12/2017
Objeto: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Ceará Mirim/RN e dá outras providências.			
Número: 1.832	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 08/01/2018
Objeto: Institui no Município de Ceará-Mirim-RN a Disciplina Curricular de Noções Básicas de Direito, destinado ao ensino Fundamental.			
Número: 1.833	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados as necessidades as pessoas com deficiências nos eventos realizados no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.			
Número: 1.834	Data de sanção: 21/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 11/01/2018
Objeto: Autoriza o Município de Ceará-Mirim a firmar contrato de comodato com a Agência Regional de Comercialização das Regiões do Mato Grande e da Grande Natal, e dá outras providências.			
Número: 1.835	Data de sanção: 21/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 11/01/2018
Objeto: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ceará-Mirim, e dá outras providências.			
Número: 1.836	Data de sanção: 22/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 28/12/2017
Objeto: Dispõe sobre férias e 13º salário dos agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretário) do Município de Ceará-Mirim/RN, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).			
Número: 1.837	Data de sanção: 26/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 27/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2017, e dá outras providências.			
Número: 1.838	Data de sanção: 27/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 28/12/2017
Objeto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ao orçamento programa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.			
Número: 1.839	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir no Município de Ceará Mirim/RN, "O Programa Praça Conectada".			
Número: 1.840	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: – Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.			
Número: 1.841	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: Institui o Programa de Incentivo a Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.			
Número: 1.842	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: Declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.			
Número: 1.843	Data de sanção: 20/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 05/01/2018
Objeto: Dispõe sobre o corte no fornecimento de água tratada e de energia elétrica, no Município de Ceará-Mirim, por falta de pagamento, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil que anteceder os feriados.			
Número: 1.844	Data de sanção: 29/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 08/01/2018
Objeto: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no município de Ceará-Mirim e dá outras providências".			
Número: 1.845	Data de sanção: 29/12/2017	Data de promulgação:	Data de publicação: 08/01/2018
Objeto: Institui no Município de Ceará Mirim/RN o Programa Municipal Pavimentação Cidadã.			
Número: 1.846	Data de sanção: 15/01/2018	Data de promulgação:	Data de publicação: 02/02/2018
Objeto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ceará-Mirim, para o exercício financeiro de 2018.			

2 - DECRETOS LEGISLATIVOS:

Número: 001/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 13/01/2017
Objeto: dispensa de licitação, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de empresa para aquisição de combustível e dá outras providências.		
Número: 001-A/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: concessão de Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Álvaro Tadeu Martins.		
Número: 002/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 02/08/2017
Objeto: Instituir o ponto eletrônico, regulamentar o controle de frequência, a compensação de horas e o ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal e estabelece outras providências.		
Número: 002-A/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Avelino Neto, e dá outras providências.		
Número: 003/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 07/07/2017
Objeto: Conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Luiz de Albuquerque Costa, e dá outras providências.		
Número: 004/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 13/10/2017
Objeto: Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Reverendíssimo Padre José Marcos Silva de Lima, e dá outras providências.		
Número: 005/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 27/10/2017
Objeto: Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Manoel Willams Dantas Ferreira, e dá outras providências.		
Número: 006/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 31/10/2017
Objeto: Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Manoel Pereira dos Santos, e dá outras providências.		
Número: 007/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 31/10/2017
Objeto: Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Senhor Baltazar Carlos Filho, e dá outras providências.		
Número: 008/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim dia 08 de setembro de 2017, em virtude de feriado estadual - dia da Independência do Brasil - no dia 07 de setembro de 2017.		
Número: 009/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim dia 02 de outubro de 2017, em virtude de feriado estadual - dia dos Mártires de Cunhau e Uruçu - no dia 03 de outubro de 2017.		
Número: 010/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, no dia 13 de outubro de 2017, em virtude de feriado nacional dia 12 de outubro - dia da Padroeira do Brasil.		
Número: 011/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 31/10/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Cleudson de Araújo Vale, e dá outras providências.		
Número: 012/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: Conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Renato Rodrigues de Aguiar Freire, e dá outras providências.		
Número: 013/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, no dia 03 de novembro de 2017, em virtude de feriado nacional dia 02 de novembro - dia de finados.		
Número: 014/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, em virtude de feriado nacional dia 15 de novembro - dia da Proclamação da República.		
Número: 015/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Constantino dos Santos, e dá outras providências.		
Número: 016/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Antônio de Araújo de Paiva, e dá outras providências.		
Número: 017/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadã Cearamirimense a Ilustríssima Senhora Terezinha de Souza Nascimento, e dá outras providências.		
Número: 018/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Abdênego Xavier dos Santos, e dá outras providências.		
Número: 019/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Marcos Rodrigues da Silva, e dá outras providências.		
Número: 020/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Nelson Welington Leiros, e dá outras providências.		
Número: 021/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor João Maria Barros Dias, e dá outras providências.		
Número: 022/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: concede Título Honorífico de Cidadã Cearamirimense a Ilustríssima Senhora Lúcia Maria Salustino Dutra, e dá outras providências.		
Número: 023/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Nota de pesar e decreto oficial de luto, pelo falecimento da servidora Maria da Conceição Campelo Santos.		
Número: 024/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 23/04/2018
Objeto: decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, no dia 07 de dezembro de 2017, em virtude de feriado municipal dia 08 de dezembro - dia da Padroeira do Município.		
Número: 025/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadã Cearamirimense a Ilustríssima Senhora Maria Maura Cunha de Lima, e dá outras providências.		
Número: 026/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Jorge Moreira Lopes, e dá outras providências.		
Número: 027/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017

Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadã Cearamirinese a Ilustríssima Senhora Gisele Castro de Moraes Ribeiro, e dá outras providências.		
Número: 028/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Francisco Gaspar Filho, e dá outras providências.		
Número: 029/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Erasmo Juvêncio da Silva, e dá outras providências.		

Número: 030/2017*	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Revogado pelo Decreto 003/2018.		
Número: 031/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Nivaldo Joaquim Bezerra, e dá outras providências.		
Número: 032/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Everaldo do Carmo Guimarães, e dá outras providências.		
Número: 033/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadã Cearamirinese a Ilustríssima Senhora Maria Neuza Barreto de Moura, e dá outras providências.		
Número: 034/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Fernando Luciano Dantas, e dá outras providências.		
Número: 035/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 20/12/2017
Objeto: conceder Título Honorífico de Cidadão Cearamirinese ao Ilustríssimo Senhor Manoel Cunha Neto, e dá outras providências.		

Número: 036/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 18/01/2018
Objeto: dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Ceará-Mirim, referente ao exercício de 2012.		

3- LEI COMPLEMENTAR EM 2017.

Número: 14/2017	Data de sanção: 27/12/2017	Data de promulgação: -	Data de publicação: 28/12/2017
Objeto: Altera Dispositivo do Código Tributário Municipal na Forma do Que Dispõe a Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.			

4 – NÃO HOUVE RESOLUÇÃO EM 2017:

Procuramos, através dos relatórios apresentados, demonstrar os principais aspectos da gestão orçamentária/financeira/patrimonial do exercício de 2017 com clareza e objetividade. A Câmara Municipal de Ceará-Mirim vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, visando atender amplamente as normas legais vigentes.

Ceará Mirim/RN aos 26 dias do mês de Abril de 2018.

Atenciosamente,

RONALDO MARQUES RODRIGUES

PRESIDENTE

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 71D7214E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DATAS NO ANEXO - V DESTE EDITAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA-RN

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DATAS NO ANEXO - V DESTE EDITAL, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA-RN

ANEXO V

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SE LIA ANTES, (o que está de vermelho no cronograma),

EVENTO	DATA
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	19 À 26 DE ABRIL DE 2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25 À 26 DE ABRIL DE 2018
ENTREVISTA	27 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO	01 DE MAIO DE 2018.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 À 02 DE MAIO DE 2018
DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS	03 DE MAIO DE 2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	04 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, 19 DE ABRIL DE 2018.

SE LÊ AGORA,

EVENTO	DATA
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	19 À 26 DE ABRIL DE 2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25 À 26 DE ABRIL DE 2018
ENTREVISTA	27 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO	30 DE ABRIL DE 2018.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02 DE MAIO DE 2018
DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS	03 DE MAIO DE 2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	04 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, 26 DE ABRIL DE 2018.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE PRESIDENTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2018
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Resolução nº. 02/2017, mediante as condições já estipuladas, torna público o resultado parcial do Processo Simplificado para contratação temporária de advogado - Edital nº. 001/2018, considerando o resultado parcial dos aprovados, RESOLVE:

nº 001/2018.

Tornar público o RESULTADO PARCIAL de Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital

I - DO RESULTADO PARCIAL

ADVOGADO (A)					
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Análise de Títulos	Entrevista	Nota Final	Resultado
1º	SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS	10	50	60	A/C

*A/C: Aprovado(a) e C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

José da Penha-RN, 30 de abril de 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Proceder autorização à doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Pilões e dá providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando que os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, discriminados no Anexo I desta Resolução, encontram-se atualmente sem nenhuma serventia para a Câmara Municipal de Pilões, fica o Presidente desta Casa de Lei autorizado a proceder à doação dos mesmos, mediante termo de doação próprio.

Art. 2º - A doação dos bens constantes no Anexo I, Quadro I desta Resolução, será destinada a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Glória, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.892.996/0001-02, com sede no Sítio Glória, s/n – Zona Rural, neste município de Pilões/RN, objetivando facilitar e promover parte das importantes atividades desenvolvidas por esta entidade em nosso município e região.

Art. 3º - A doação dos bens constantes no Anexo I, Quadro II desta Resolução, será destinada a Creche Municipal Magana Rodrigues Bezerra, localizada na Rua João Dias, s/n – Centro, nesta cidade de Pilões/RN, objetivando facilitar e promover melhor acomodação dos professores, pais e alunos desta entidade que desenvolve uma importante atividade em nosso município.

Art. 4º - Esta Resolução será promulgada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação e posterior publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, em 23 de abril de 2018.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO I

QUADRO I

Resolução nº 002/2018

Item	Descrição do bem	Quantidade
01	Cadeira giratória tipo secretária	02
02	Cadeira giratória tipo presidente	01
03	Cadeira fixa tipo secretária (jogo com 4 cadeiras)	03
04	Televisão Panasonic 20 polegadas	01
05	Receptor Century	01
06	Bancada em madeira e vidro (tipo plenário)	02

ANEXO I

QUADRO II

Resolução nº 002/2018

Item	Descrição do bem	Quantidade
01	Cadeira giratória tipo secretária	06
02	Cadeira giratória tipo presidente	01
03	Cadeira fixa tipo secretária (individual)	02
04	Cadeira fixa tipo secretária (jogo de 4)	01

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.